



Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Cjs. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 01419-102
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO-CAPITAL**

Processo 1109999-61.2020.8.26.0100

Proposta de Pagamento aos Credores - Retificação

Adjud Administradores Judiciais Ltda, nomeada administradora judicial da **Massa Falida da Companhia Mutual de Seguros**, por seu representante e por seu advogado que esta subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., para expor e requerer o quanto segue.

2. Esta administração judicial apresentou às fls. 15.518/15.523, proposta de pagamentos aos credores da Massa Falida da Cia Mutual de Seguros, que consiste, basicamente, na quitação integral aos credores trabalhistas (fl. 15.525), sendo que, para os credores quirografários, a proposta prevê a realização do pagamento do 2º rateio no percentual de 35,00% a cada credor listado na relação de fls. 15.526/15.749, perfazendo o montante de R\$ 56.117.327,17 na data base de 02/03/2022.

3. Posteriormente, considerando que a referida proposta de pagamento aos credores ainda se encontrava pendente de apreciação por V.Exa., esta administração judicial apresentou nova petição de fls. 16.215/16.217, requerendo fosse aditada a proposta de pagamentos, para que passasse a constar dentre os pedidos finais, o requerimento de item “D”, permanecendo inalterados todos os demais requerimentos constantes às fls. 15.522/15.523.

4. Este aditamento está restrito, exclusivamente, à inclusão do Item “D” que consiste no requerimento para que “*Seja autorizado o bloqueio/sobrerestamento do pagamento da parcela do rateio proposto àqueles credores que possuem quaisquer débitos em aberto junto à esta massa falida até que seja providenciada a regularização destas pendências*”.

5. Ao apreciar esta petição de aditamento, V.Exa. chamou o feito à ordem e assim determinou:

“De todo modo, também em relação à conta de rateio, a Administradora Judicial requereu retificação para sobrerestamento dos pagamentos dos credores que possuem débitos em aberto junto à Massa Falida (fls. 16215 – 16217).

Intime-se a Administradora Judicial para que informe especificamente: 1- quais são os credores; 2- qual o valor e a origem da dívida que elas possuem perante a Massa Falida; 3- se existem processos relativos a essas obrigações e em que fase se encontram.

Após, intimem-se os credores interessados para manifestação”.

6. Ocorre que, em que pese o requerimento para inclusão de autorização para sobrerestamento dos pagamentos aos credores com valores listados para recebimento mas que possuem, também, débitos em aberto junto a esta massa falida, especificamente as empresas resseguradoras e empresas de consórcios, cumpre esclarecer que esta administração judicial já está em tratativas avançadas com alguns destes credores/devedores para composição de acordos visando sanar as pendências existentes, de modo que não se justifica mais a manutenção deste sobrerestamento.

7. Dessa forma, serve a presente manifestação para **RETIFICAR** a proposta de pagamento aos credores da Massa Falida da Cia Mutual de Seguros de *fls. 15.518/15.523*, para que seja **EXCLUÍDO** dos pedidos finais, o requerimento de item “D”, permanecendo inalterados todos os demais requerimentos constantes às *fls. 15.522/15.523*, descritos a seguir:

- a) O pagamento do valor de **R\$ 943.517,27**, devido aos credores por restituição listados à *fl. 15.525*;
- b) O pagamento do valor de **R\$ 121.226,04**, devido à Prefeitura Municipal de São Paulo, que será intimada diretamente a apresentar os dados bancários;
- c) A realização de um rateio proporcional de **35%** aos credores quirografários, perfazendo o montante de **R\$ 56.117.327,17**, conforme relação de *fls. 15.526/15.749*.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025


ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
 Vânio Cesar Pickler Aguiar
 p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
 OAB/SP 233.190